



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	17
PREVIPALMAS.....	18
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 722.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 10 (dez) dias de férias a ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, matrícula funcional nº 158901, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, para gozo no período de 13 a 22 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 23/7/2020 a 22/7/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 723.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão nº 5002023-

68.2013.827.2710, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que determina o cumprimento da sentença transitada em julgado, que concede reabertura do prazo para a posse no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h a Leudiana Santana e Silva,

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a posse de LEUDIANA SANTANA E SILVA, nomeada pelo Decreto de 4 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 664, de 6 de dezembro de 2012, para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, ampla concorrência, classificação nº 871.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano incumbida de convocar pessoalmente a candidata para posse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 724 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão proferido no Mandado de Segurança nº 0008913-46.2016.8.27.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que determina o cumprimento da sentença que concede direito à nomeação de Pollyana de Oliveira Bastos, no cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que ao Município cabe cumprir a decisão transitada em julgado, proferida na Apelação Cível nº 0021749-56.2017.827.0000, Acórdão,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada POLLYANA DE OLIVEIRA BASTOS, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, no cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, ampla concorrência, classificação nº 41, em caráter efetivo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano incumbida de convocar pessoalmente a candidata para posse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 725 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada EDUARDA SILVA DE PAULA no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0408.333-52/2018**

CONVÊNIO Nº: 0408.333-52/2018
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR;
OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade a Realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I, localizado na ARNE 71 HM 02 - PALMAS – TOCANTINS.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses, passando para 21/07/2023.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 243.876 2ª VIA, SSP-TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0408.392-70/2018**

CONVÊNIO Nº: 0408.392-70/2018
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR;
OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade a Realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II, localizado na ARNE 71 HM

03 – PALMAS – TOCANTINS.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses, passando para 21/07/2023.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora PAULA ROVANI, inscrito no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 243.876 2ª VIA, SSP-TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/06/2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0375.776-02/2014**

CONVÊNIO Nº: 0375.776-02/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo ao convênio;

OBJETO: A Execução Realização do Trabalho Social, denominado empreendimento Lago Sul II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis) meses, passando para 21/01/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora PAULA ROVANI, portadora do CPF: 921.627.541-34, RG: 243876 2ª VIA – expedida pela SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2022.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 610 DE 6 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora Letícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Alves Carneiro, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 143791 relativas ao período aquisitivo 09/03/2021 a 08/03/2022, marcadas para o período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2022.

Palmas, 6 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 627, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - ANTONIO THIAGO ARAUJO DE SOUSA, a partir de 1º de junho de 2022;

II - CRISTIANA SILVA DE SOUSA, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 628, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada EDUARDA SILVA DE PAULA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº18, DE 05 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a realização de diligências realizadas pelos Oficiais de Justiça ad hoc cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 5º da Lei

Municipal nº 1.956, de 08 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar as diligências realizadas pelos Oficiais de Justiça ad hoc disponibilizados pelo Município de Palmas ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins por meio do Convênio nº 17/2018 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se:

I – Mandado com resultado negativo àquele em que a ordem não foi cumprida em razão de a pessoa/bem diligenciado não ter sido encontrado, depois de reiteradas tentativas;

II – Mandado com resultado negativo definitivo àquele em que realizada a diligência no endereço previsto na ordem judicial, a pessoa/bem não puderem ser encontrados no local de forma terminativa (óbito, inexistência do bem imóvel, mudança ou inexistência de endereço);

III - Mandado com resultado cancelado àquele sobre o qual recaia ordem de devolução/cancelamento por parte do cartório ou do magistrado ou quando se verifique que a diligência se tornou inútil, antes do seu cumprimento;

IV - Mandado com resultado parcialmente cumprido àquele que contenha a prática de dois ou mais atos e apenas um ou alguns tenha resultado positivo e/ou negativo definitivo;

V - Mandado com resultado cumprido àquele que todos os atos e/ou diligências foram positivos e integralmente cumpridos;

Art. 3º Nos casos de dificuldade/impossibilidade de cumprimento do mandado deverão ser adotadas as seguintes diligências pelos oficiais de justiça:

I – caso não tenha sido encontrado o diligenciado no local e não houver suspeita de ocultação, o oficial deverá retornar ao endereço por pelo menos mais duas vezes, atestando as datas na certidão. Se ainda não encontrar o diligenciado, deverá devolver o mandado para nova redistribuição;

II - caso não tenha sido encontrado o diligenciado no local e houver suspeita de ocultação, o oficial deverá retornar ao endereço e caso não o encontre novamente, deverá intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar. No dia e hora designados, independente de novo despacho, o oficial comparecerá ao endereço e realizará a diligência, ainda que o diligenciado não esteja;

III - caso haja informação de que o diligenciado mudou-se de endereço, deverá o oficial verificar com os vizinhos se o diligenciado é conhecido e se obtém o novo endereço. Caso não obtenha o novo endereço, deverá devolver o mandado como resultado negativo definitivo. Caso obtenha o novo endereço, deverá diligenciar até o local, independentemente de novo mandado ou despacho;

IV - caso haja informação de óbito do diligenciado, deverá o oficial solicitar a identificação do informante e requerer a certidão de óbito, atestando a qualificação do informante (no mínimo nome completo, CPF e grau de parentesco/relação com o diligenciado) e a razão expressa da não obtenção da certidão de óbito, caso não consiga;

V - caso haja constatação de que o endereço é inexistente/insuficiente, deverá o oficial solicitar ao cartório que verifique se o endereço constante do mandado está de acordo com o indicado pelo requerente e verificando que está correto, deverá devolver o mandado. Caso o cartório informe o complemento do endereço ou outro endereço deverá diligenciar no local para cumprimento da ordem;

Art. 4º O Oficial de Justiça, para fins de ser ressarcido das despesas efetuadas nas diligências em cumprimento de Mandado ou determinação judicial deverá até o primeiro dia útil de cada mês, apresentar à Vara de Execuções Fiscais e Saúde onde estiver lotado ou cedido, relatório das atividades realizadas no mês anterior.

Parágrafo único. O lançamento de informação de diligência que contiver dolosamente informação inverídica, cobrança indevida ou excessiva será considerada falta grave para efeitos de responsabilidade funcional.

Art. 5º Será devida uma indenização de diligência por mandado com resultado cumprido, independente de quantos atos foram praticados pelo mesmo mandado.

§1º. Nos casos de mandado com resultado negativo, será devida uma indenização de diligência quando o oficial cumprir o previsto no art. 3º, I e II desta Portaria.

§2º. No caso de mandado com resultado negativo definitivo, será devida uma indenização de diligência quando o oficial cumprir o previsto no art. 3º, III, IV e V desta portaria. No caso previsto no art. 3º, III, quando o oficial obtiver e se dirigir ao novo endereço, será devida outra indenização de diligência, desde que o novo endereço não seja na mesma quadra.

§3º No caso de mandado com resultado parcialmente cumprido será devida uma indenização de diligência pelo ato realizado desde que a não realização dos demais não derive de ausência de diligência do oficial. Caso os demais atos não tenham sido praticados por ausência de diligência do oficial, não será devida qualquer indenização.

§4º Não será devida indenização de diligência no caso de consulta de imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis quando o resultado da consulta for negativo. Somente será devida a indenização de diligência quando o resultado for positivo, caso em que o oficial deverá efetuar todos os atos necessários à penhora, avaliação e registro da penhora do(s) imóvel (eis), além da intimação do executado, sendo devidas duas indenizações de diligência pelo cumprimento do mandato.

Art. 6º Não será devida a indenização de diligência, nos seguintes casos:

I - quando o Poder Judiciário ou o Município, em qualquer caso, colocar à disposição do Oficial de Justiça carro e motorista para cumprimento de todas as diligências necessárias a integral execução do Mandado ou determinação judicial;

II - quando o Mandado não for cumprido por culpa exclusiva do Oficial de Justiça e nos casos de mandado com resultado cancelado.

Art. 7º Os casos omissos não tratados nesta portaria serão resolvidos por ato do Procurador Geral do Município.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 13, de 30 de maio de 2022, da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial nº 2.990, de 31 de junho de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mauro José Ribas
Procurador Geral do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: JDV-EDUCACAO E EVENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos.
VALOR: R\$ R\$ 1.068,440,30 (um milhão e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Processo nº. 2022002552 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 1400, Fontes 15000000000119 e 15000000000103 Ficha 20223565 Notas de Empenho: 16502,16503,16504,16505 e 16521

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/M sob o nº 09.597.053/0001-06, representada por Daniel Corrêa Veloso, portador do RG nº 8.756.838 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.414.671-72, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 304/GAB/SEPLAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o(a) servidor(a) RUBENILSON MASCARENHAS DOS SANTOS, matrícula nº 155391, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 8 de junho de 2022.

Palmas, 6 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 305/GAB/SEPLAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.(*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) PAULO CESAR CARVALHO SOUSA, matrícula nº 413019018, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta concedida por meio da PORTARIA Nº 701/GAB/SEPLAD, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.857, sendo revogada a partir do dia 26/05/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022037250.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 6 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADO(A)** por ter saído no DOMP nº 3.003, de 21 de junho de 2022, pág. nº 4, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 336/GAB/SEPLAD, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Procuradoria Geral do Município de Palmas o(a) servidor(a) ALINE DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº 413036426, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

Palmas, 28 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 337/GAB/SEPLAD, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) OLIANE DA FONSECA PRADO, matrícula nº 300491, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) meses antecedentes ao Pleito, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura,

caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022041204/2022041251.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 338/GAB/SEPLAD, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) EUTALIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 159031, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) meses antecedentes ao Pleito, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022041477.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 339/GAB/SEPLAD, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) JANICE DO PRADO ALMEIDA, matrícula nº 413024566, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2022038267.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 340/GAB/SEPLAD, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) GERONIMA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 100401, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 06/06/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022039582.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 29 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 057 DCG/GAB/SEFIN, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do Contrato 003/2019, firmado entre o Município de Palmas e a Sr.a Antonildes Gomes Ferreira Guimarães, pessoa física, CPF Nº 360.605.181-68, que diz respeito a locação de imóvel situado na ASR SE 85, ALAMEDA 06, QI 07, LOTE 25, para abrigar as instalações do dossiê municipal, conforme condições expressas no Processo Nº 2019038272.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO	238172
SUPLENTE	ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA	413022828

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos “ex tunc”, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos trinta dias do mês de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453 – NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de julho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 055/2022, cujo objeto a prestação de serviço de engenharia para execução de caixas coletoras (BLs), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022003812. O Edital poderá ser retirado no

site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço trônico:<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020

PROCESSO Nº: 2019017350.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de recuperação estrutural e/ou de requalificação de pontes, visando cadastrar, inspecionar, diagnosticar e indicar soluções técnicas adequadas com os respectivos custos para a execução das obras na cidade de Palmas - TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019017350.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses a contar do vencimento, tendo a vigência até o dia 30/12/2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Geosistema Engenharia e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, por meio de seu representante legal o senhor Humberto Pinto Silva, RG nº 3220923 SSP/PE e CPF nº 652.998.254-04.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2022

PROCESSO: 2021057868.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Pontual Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de material para iluminação natalina, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1669, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1501000000103, Ficha: 20224670.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Pontual Distribuidora Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.097.727/0001-03, por meio de seu representante legal o senhor Adilson de Paula, RG nº 273.968 SSP/TO e CPF nº 795.885.651-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2022

PROCESSO: 2020057702

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Construtora S&N Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material de concreto para atender as demandas de execução de ramais de boca de lobo, execução de ramais de micro e macro drenagem, bocas de lobo, manutenção de equipamentos de drenagem já existentes na Cidade, como a troca de grelhas e cavaletes junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEISP, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 82.510,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e dez reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20223283.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora S&N Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.826.991/0001-29, por meio de seu representante legal o senhor Nelson Pereira Filho, portador da Carteira de Identidade nº 1.060.834 – 2ª VIA SSP/TO e CPF nº 035.187.111-05.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2022

PROCESSO: 2021025661.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de prego, madeirite, sarrafo, viga de angelim, caibro, tábuas, manta geotêxtil e tubo PVC flexível, arame, barra roscada, porca e arruela, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 198.704,92 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734 e 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 15000000, Fichas: 20223292 e 20223283.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Glaucia Jacinta Franco do Vale, RG nº 251.860 SSP-TO e CPF nº 007.210.606-92.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0263, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária do servidor RONNIE CLEBER DA SILVA, matrícula funcional nº 324131, cargo Professor – Nível II, função Professor Anos Finais, lotado na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para 20h, a partir de 01/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0265, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Institui Comitê Científico da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – FECIT, para o biênio 2022/2024, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Científico da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – FECIT, para o biênio 2022/2024:

ITEM	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	REPRESENTANTE	
1.	Secretaria Municipal da Educação – SEMED	Titular	Cleizenir Divina dos Santos
		Suplente	Nagila Bastos Feltosa Coelho
		Titular	Anice de Sousa Moura
		Suplente	Jucylene de Castro Santos Borba Dias
		Titular	Weudes Pereira Rocha
		Suplente	Dayanna Lustosa Dias
		Titular	Maria Antônia Almeida Costa Andrade
		Suplente	Janeydes Gaspar
		Titular	Sulany de Sousa Costa
		Suplente	Aline Camila Rodrigues de Freitas
		Titular	Joneidson Marinho Lustosa
		Suplente	Maria Rosalina Ribeiro Sanatana de Carvalho
		Titular	Milena Bernardes Batista Monteiro
		Suplente	Jonas Batista Cunha
		Suplente	Marília do Socorro do Amaral Mascarenhas Oliva
		Suplente	Anadir Ferreira da Silva
2.	Representante dos Diretores da Educação Infantil/SEMED	Titular	Fabrina Nogueira Rodrigues
		Suplente	Cleide da Cruz Mílhomem
3.	Representante dos Diretores do Ensino Fundamental /SEMED	Titular	Othon Carlos de Almeida Pinheiro
		Suplente	Luciana Dias Bitencourt
4.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Titular	Fílvia Roberto Pacheco Donato
		Suplente	Mario Galvão Feltosa
5.	Secretaria Municipal de Comunicação	Titular	Rafael Carvalho Veloso Silveira
		Suplente	Ivone Pereira Motta
6.	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	Titular	Yrene Tomiko Nakamura Lima
		Suplente	Lucas Souza Luz
7.	Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos	Titular	Adão Teodoro Maia
		Suplente	Anicózio Bernardes Rebelo Neto
8.	Fundação Cultural	Titular	Maurício Pacifico Noletto Mourão
		Suplente	Charles Ferreira de Oliveira Nunes
9.	Associação Comercial e Industrial de Palmas (ACIPA)	Titular	Joseph Ribamar Madeira
		Suplente	Iranilson Ferreira Mota
10.	Centro Universitário Católica do Tocantins (CATÓLICA)	Titular	Stephany Moraes Martins
		Suplente	Fábio Caires Correia
11.	Centro de Educação Inclusiva (CEI)	Titular	Luís Guilherme Mota da Silva
		Suplente	Ana Cecília Ferreira Reis
12.	Ceulp/Ulbra – Centro Universitário Luterano de Palmas	Titular	Marcelo Muller
		Suplente	Luiz Gustavo
13.	IFTO – Instituto Federal do Tocantins	Titular	Darcy Bonfim
		Suplente	Stefan de Oliveira Rosa
14.	Maritaca Soluções Inovadoras	Titular	Cintia Fernandes Silva Maximiano
		Suplente	Líria Cristina Abreu
15.	ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S/A	Titular	Ana Claudia Rosa Garcia
		Suplente	Cristina Zanetti
		Suplente	Fabiana Ferreira Alves
		Suplente	Kyldes Batista Vicente
16.	ITOP – Faculdade ITOP	Suplente	Claudia Noletto

17.	Renapsi – Rede Nacional de Aprendizagem	Titular	Julina Amorim de Carvalho
	Promoção Social e Interação	Suplente	Patrícia Lucena
18.	Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Titular	Izana Assunção
		Suplente	Woney Nóbrega
19.	Seduc – Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins	Titular	Cristiane Mirelle Bazzo de Pina
		Suplente	Erick Henrique Silva Góes
20.	Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Titular	Betânia Faustino
		Suplente	Leandro Dias
21.	Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Titular	José Reinaldo do Nascimento Neto
		Suplente	Wellington Rocha Santos
22.	Sesi – Serviço Social da Indústria	Titular	Luso Albateno Alves Guimarães
		Suplente	
23.	Sociedade Civil	Titular	Adreane Dantas da Silva Peres
		Suplente	
24.	UFT – Universidade Federal do Tocantins	Titular	Claudia Cristina Auler do Amaral Santos
		Suplente	Leonardo Paris
25.	UFTNDS - Núcleo de Desenvolvimento de Software da UFT	Titular	George Lauro R. Brito
		Suplente	Patrick Letouze
26.	OPAJE – Observatório de Pesquisas Aplicadas ao Jornalismo e ao Ensino da UFT	Titular	Monique Wermuth Figueras
		Suplente	Francisco Gilson Reboças Porto Júnior
27.	UMA – Universidade da Maturidade	Titular	Luciana Pegoraro Penteado Gândara
		Suplente	Joseany Calazans Lameira da Silva
28.	Unitins – Universidade Estadual do Tocantins- Nucleo de Inovação Tecnológica da Unitins	Titular	Rejerson Moraes da Costa
		Suplente	Nélio Noletto Ribeiro
29.	SISBRADHO - Sistema Brasileiro de Desenvolvimento Humano e Organizacional	Titular	Tereza Cristina Lopes Costa
		Suplente	Aldemar Lopes Costa Junior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0266, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa os membros da Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados do Prêmio Profissionais da Educação 2022, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, adiante relacionados, para compor a Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados do Prêmio Profissionais da Educação 2022, sob a presidência do primeiro:

I - Anice de Souza Moura, matrícula nº 41303659-3;

II - Belmiran José de Souza, matrícula nº 14674-2;

III - Joneidson Marinho Lustosa, matrícula nº 25990-1;

IV - Maria Antônia Almeida Costa Andrade, matrícula nº 100993-1;

V - Weudes Pereira da Rocha, matrícula nº 41300894-3.

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados:

I - Divulgar o Edital;

II - Efetuar os cálculos necessários para a divulgação dos resultados;

III - Acompanhar a divulgação do resultado pelo Ministério da Educação- MEC/2022;

IV - Repassar à Secretaria Municipal da Educação, os resultados obtidos da rede para homologação e posterior divulgação;

V - Estabelecer mecanismos de divulgação do prêmio, junto às Unidades Educacionais participantes;

VI - Executar todas as fases do evento, conforme edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

PROCESSO Nº: 2022025264
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ nº 36.065.789/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor total de R\$ 108.962,34 (Cento e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021083674, tendo como objeto a reforma parcial pintura e limpeza de piso.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022

PROCESSO Nº: 2022025233
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMÁZ DE MATOS.
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES
CNPJ nº 30.065.789/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMÁZ DE MATOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. MARCOS FREIRE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2022025022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ nº 36.065.789/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO Nº: 2021078482
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALS EIRELI-ME
OBJETO: Reforma Parcial da Unidade de Ensino
VALOR TOTAL: R\$ 597.138,99 (Quinhentos E Noventa E Sete Mil Cento E Trinta E Oito Reais E Noventa E Nove Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021078482
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061 e 12.361.1109.3057 Naturezas de Despesas: 33.50.39 e 44.50.51 e 33.50.39 e 44.50.51 Fonte: 0020.0030 e 0010 e 0020.0030 e 0010
VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa: CONSTRUTORA ALS EIRELI-ME. CNPJ; Nº 13.753.723/0001-03 Por Meio de seu representante legal o Sr. Antônio Luis de Sousa, inscrito no CPF nº 601.557.361-91 e portador do RG nº 31.236 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 /2022

PROCESSO Nº: 2022031857
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: GURUPI EDITORIAS E PAPÉIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Livros Paradidáticos Pedagógicos
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022031857.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.4450. Naturezas de Despesas: 33.50.30-44.50.52 Fontes: 0010.0030.0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sra. Maria do Socorro Fragoso Alves inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº308.267 SSP/TO. Empresa: GURUPI EDITORIAS E PAPÉIS LTDA. CNPJ 26.701.243/0001-40. Por Meio de sua representante legal a Sra. Leila Vierira De Godoi Monteiro, inscrito no CPF nº 347.280.071-20 e portadora do RG nº 14750445715555 SESP/GO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 580/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 01 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no art. 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, quanto às nomenclaturas das funções abaixo:

Coordenação Geral do Gabinete do Secretário – GCTR III, para Coordenação Técnica de Gabinete – GCTR IV;

Coordenação Técnica de Gabinete – GCTR II, para Coordenação Técnica de Gabinete – GCTR III;

Equipe de Apoio ao Protocolo – GTR II, para Equipe de Apoio ao Protocolo – GTR III;

Equipe Técnica Auxiliar de Apoio Administrativo – GTASS III, para Equipe Técnica de Apoio Administrativo – GTR I;

Coordenação Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário – GCTR II, para Coordenação Técnica do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário – GCTR III;

Equipe Técnica de Auditoria – GTR III, para Equipe Técnica de Auditoria – GTR IV;

Coordenação Geral de Planejamento e Instrumentos de Gestão – GCTR III, para Coordenação Geral de Planejamento e Instrumentos de Gestão – GCTR IV;

Equipe Técnica de Planejamento e Monitoramento – GTR II, para Equipe Técnica de Planejamento e Monitoramento – GTR III;

Equipe Técnica de Apoio à Assessoria Jurídica e PAD – GTR III, para Equipe Técnica de Apoio à Assessoria Jurídica e PAD – GTR IV;

Coordenação Geral de Contratações – GCTR III, para Coordenação Geral de Contratações – GCTR IV;

Coordenação Técnica de Monitoramento Processual – GCTR II, para Coordenação Técnica de Monitoramento Processual – GCTR III;

Coordenação Geral de Orçamento e Finanças – GCTR III, para Coordenação Geral de Orçamento e Finanças – GCTR IV;

Coordenação Técnica de Orçamento – GCTR II, para Coordenação Técnica de Orçamento – GCTR III;

Equipe de Apoio de Orçamento – GTR II, para Equipe de Apoio de Orçamento – GTR III;

Coordenação Técnica de Execução Financeira – GCTR II, para Coordenação Técnica de Execução Financeira – GCTR III;

Equipe de Apoio de Execução Orçamentária e Financeira – GTR II, para Equipe de Apoio de Execução Orçamentária e Financeira – GTR III;

Coordenação Geral de Contabilidade – GCTR III, para Coordenação Geral de Contabilidade – GCTR IV;

Equipe Técnica de Contabilidade e Prestação de Contas – GTR III, para Equipe Técnica de Contabilidade e Prestação de Contas – GTR IV;

Coordenação Técnica Volante – GCTR II, para Coordenação Técnica Volante – GCTR III;

Equipe Técnica de Apoio de Controles, Frequência e Sistemas – GTR III, para Equipe Técnica de Apoio de Controles, Frequência e Sistemas – GTR IV;

Gerência Técnica de Referência à Administração de Pessoal – GCTR I, para Gerência Técnica de Referência à Administração de Pessoal – GCTR II;

Equipe de Apoio à Administração de Pessoal – GTR III, para Equipe de Apoio à Administração de Pessoal – GTR IV;

Equipe Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos – GTR III, para Equipe Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos – GTR IV;

Equipe Técnica de Apoio à Folha de Pagamento – GTR III, para Equipe Técnica de Apoio à Folha de Pagamento – GTR IV;

Equipe Técnica Auxiliar Administrativa – GTR II, para Coordenação Técnica Auxiliar Administrativa – GCTR I;

Equipe de Apoio do CNES e e-SUS – GTR II, para Equipe de Apoio do CNES e e-SUS – GTR III;

Equipe Técnica do Distrito Administrativo de Saúde – GCTR I, para Equipe Técnica do Distrito Administrativo de Saúde – GCTR II;

Equipe Auxiliar Administrativa de Vigilância Epidemiológica – GTAAS III, para Equipe Técnica Administrativa de Vigilância Epidemiológica – GTR I;

Gerência da Vigilância Ambiental – GCTR I, para Gerência da Vigilância Ambiental – GCTR II;

Gerência de Apoio a Vigilância Sanitária – GCTR I, para Gerência de Apoio a Vigilância Sanitária – GCTR II;

Gerência de Produtos e Serviços de Saúde – GCTR I, para Gerência de Produtos e Serviços de Saúde – GCTR II;

Gerência de Produtos e Alimentos – GCTR I, para Gerência de Produtos e Alimentos – GCTR II;

Gerência de Produtos e Serviços de Interesse a Saúde – GCTR I, para Gerência de Produtos e Serviços de Interesse a Saúde – GCTR II;

Gerência de Educação – GCTR I, para Gerência de Educação – GCTR II;

Gerência de Saúde do Trabalhador – GCTR I, para Gerência de Saúde do Trabalhador – GCTR II;

Gerência Jurídica em Procedimento Sanitário – GCTR I, para Gerência Jurídica em Procedimento Sanitário – GCTR II;

Gerência de Entomofauna – GCTR I, para Gerência de Entomofauna – GCTR II;

Gerência de Animais e Reservatórios – GCTR I, para Gerência de Animais e Reservatórios – GCTR II;

Equipe Técnica de Referência de MAC – GTR III, para Equipe Técnica de Referência de MAC – GTR IV;

Equipe Apoio de MAC – GTR II, para Equipe Apoio de MAC – GTR III;

Coordenação Técnica da Comissão Especializada em Credenciamento – COMEC – GCTR II, para Coordenação Técnica da Comissão Especializada em Credenciamento – COMEC – GCTR III;

Equipe Técnica da Comissão Especializada em Credenciamento - COMEC – GTR III, para Equipe Técnica da Comissão Especializada em Credenciamento - COMEC – GTR IV;

Coordenação Geral de Média e Alta Complexidade – GCTR III, para Coordenação Geral de Média e Alta Complexidade – GCTR IV;

Coordenação Técnica de Média e Alta Complexidade – GCTR II, para Coordenação Técnica de Média e Alta Complexidade – GCTR III;

Equipe Auxiliar de Apoio à Regulação na Central de Consultas – GTR III, para Equipe Auxiliar de Apoio à Regulação na Central de Consultas – GTR IV;

Equipe Técnica de Referência de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD – GTR III, para Equipe Técnica de Referência de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD – GTR IV;

Equipe de apoio ao Controle e Avaliação – GTR I, para Equipe de apoio ao Controle e Avaliação – GTR II;

Gerência Técnica da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – GCTR I, para Gerência Técnica da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – GCTR II;

Equipe Auxiliar ao Centro de Logística e Abastecimento – GTAAS I, para Equipe Auxiliar ao Centro de Logística e Abastecimento – GTASS III;

Gerência Técnica de Folha de Pagamento – GCTR I, para Gerência Técnica de Folha de Pagamento – GCTR II;

Parágrafo Único. São mantidos os atuais ocupantes das funções com nomenclaturas alteradas

Art. 2º Fica instituída a Coordenação adiante relacionada, a qual passa a fazer parte do Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/ GAB, de 29/10/2021:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
ASSEX/GGPPF	1.3.2.1	Gerência de Carreira, Cargos e Vencimentos	GCTR II	1

Parágrafo Único O código Equipe Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos - GTR III passa a vigorar sob o número 1.3.2.1.1.

Art. 3º A função adiante constante do Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/ GAB, de 29/10/2021 passa vigorar com a seguinte quantidade:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANT.
Gabinete	1.1.4.1	Equipe Técnica de Ouvidoria	GTR IV	2
SUPAVS	1.4.5.2.1	Equipe Auxiliar de Sistemas de Informação	GTR I	2

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 1º de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 581/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração

Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados a seguir da equipe que especifica, a partir de 01 de julho de 2022.

Equipe Auxiliar de Manutenção Predial - GTASS III
SEBASTIAO VENANCIO DE LIMA
LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA
WESLEY LUCENA VIEIRA
ZILMAR TOME DE FIGUEREDO
JOAO PAULO BARBOSA GOMES
NONATO PEREIRA DE ALMEIDA
JOSIVAM BATISTA DE SOUSA
LAURACI DA SILVA CARNEIRO
ROSILENE GOMES DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 582/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem a respectivas equipes, a partir de 01 de julho de 2022:

Equipe de Auxiliar ao Centro de Logística e Abastecimento – GTASS III
SEBASTIAO VENANCIO DE LIMA
LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA
WESLEY LUCENA VIEIRA
ZILMAR TOME DE FIGUEREDO
JOAO PAULO BARBOSA GOMES
NONATO PEREIRA DE ALMEIDA
JOSIVAM BATISTA DE SOUSA
LAURACI DA SILVA CARNEIRO
ROSILENE GOMES DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 583/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe que especifica, a partir de 04 de julho de 2022.

Equipe Técnica de Referência ao Controle e Avaliação - GTR III
BRUNA SOARES BOAVENTURA COUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 584/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados a seguir da equipe e funções que especifica, a partir de 01 de julho de 2022.

Equipe Técnica do Distrito Administrativo de Saúde - GCTR I
MARCIO NUNES DA LUZ

Coordenador Técnico de Média e Alta Complexidade - GCTR II
MARIA LUIZA GOMES DA SILVA FARIAS

Coordenador Geral de Planejamento e Monitoramento - GCTR IV
GILDENIA SILVA DE JESUS

Coordenador Geral de Acolhimento - GCTR IV
LINDALVA ALVES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 189, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba ACSU SO 171, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 153.353, com área de 31.079,54m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1234,12m², LOTE 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 05, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 06, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 07, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 08, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 09, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 10, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², AVRSV 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 305,00m², LOTE 11, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 12, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 13, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 14, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 15, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 16, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 17, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 18, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 19, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 20, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², AVRSV 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 305,00m², LOTE 21, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 22, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 23, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 24, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 25, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 26, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 27, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 28, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m², LOTE 29, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.000,00m² e LOTE 30, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 171, com área de 1.235,43m², objeto do processo nº 2021024253, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 190, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba ACSU SO 181, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 153.359, com área de 31.191,30m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.290,56m², LOTE 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 05, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 06, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 07, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 08, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 09, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 10, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², AVRSV 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 305,00m², LOTE 11, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 12, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 13, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 14, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 15, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 16, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 17, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 18, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 19, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 20, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², AVRSV 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 305,00m², LOTE 21, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 22, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 23, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 24, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 25, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 26, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 27, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 28, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m², LOTE 29, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.000,00m² e LOTE 30, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 181, com área de 1.290,72m², objeto do processo nº 2021024253, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Viera das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 191, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba ACSU SO 191, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 153.367, com área de 31.158,72m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.274,28m², LOTE 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 05, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 06, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 07, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 08, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 09, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 10, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², AVRSV 05, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 305,00m², LOTE 11, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 12, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 13, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 14, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 15, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 16, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 17, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 18, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 19, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 20, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², AVRSV 06, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 305,00m², LOTE 21, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 22, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 23, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 24, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 25, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 26, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 27, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 28, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m², LOTE 29, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.000,00m² e LOTE 30, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.274,44m², objeto do processo nº 2021024253, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 192, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba ACSU SO 201, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 153.368, com área de 31.100,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.244,35m², LOTE 02, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 03, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 04, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 05, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 06, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 07, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 08, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 09, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 10, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², AVRSV 07, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 305,00m², LOTE 11, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 12, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 13, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 14, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 15, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 16, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 17, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 18, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 19, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 20, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², AVRSV 08, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 305,00m², LOTE 21, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 22, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 23, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 24, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 25, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 26, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 27, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 28, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m², LOTE 29, situado na Avenida Teotônio Segurado,

na quadra ACSU SO 201, com área de 1.000,00m² e LOTE 30, situado na Avenida Teotônio Segurado, na quadra ACSU SO 191, com área de 1.245,66m², objeto do processo nº 2021024253, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 194, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Avenida Copacabana, quadra 129, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, Palmas - TO, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado na Avenida Copacabana, quadra 129, do Loteamento Morada do Sol, Palmas - TO, com área de 225,00 m² e Lote 07-B, situado na Avenida Copacabana, quadra 129, do Loteamento Morada do Sol, Palmas - TO, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2022044060, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 195, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado na Rua Copaiba, quadra 114, do Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto, Palmas - TO, com área de 636,37 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado na Rua Gameleiras, quadra 114, do Loteamento Morada do Sol, Palmas - TO, com área de 332,45 m² e Lote 18-B, situado na Rua Gameleiras, quadra 114, do Loteamento Morada do Sol, Palmas - TO, com área de 303,92 m², objeto do processo nº 2022044056, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
GESEMI MOURA DA SILVA	2021065984	003606

Palmas -To, 28 de junho de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ALAN SIQUEIRA REZENDE	2021087590	000160
GILMARA JESUS DA CRUZ EIRELI	2021087625	003177
J. J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2021087595	003094
LEIDES MARTINS PEREIRA	2021087650	000078
LUCIANA RIBERIO CANÇADO	2021087589	000157
LUCINEI SOUZA PEREIRA	2021065889	003676
MARIA FERREIRA RAMOS	2021087599	003071
WALLYTA CIRILO DIAS DE SOUSA	2021058712	003674

Palmas -To, 28 de junho de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 54/2022-GAB/SESMU, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe substituição temporária de servidora que responderá pela ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

combinado com o ATO Nº 430-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no D.O.M. nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Iraneide Costa da Silva, matrícula 302151, pela Aryadine Alves de Souza Pires, matrícula nº 413021095, para responder pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, sem prejuízo de sua função de origem, no período de 11/07/2022 a 30/07/2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO: 2022020824

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação de manutenção de etilômetros

DESPACHO Nº 02/2022/ASSEJUR

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº, 2022020824 nos termos do art.25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.591.590/001-98, com sede na Rua JOSE MARIA LEONARDI 395 LETRA B/ JARDIM SÃO JORGE/ PEDREIRA/ SP CEP:13920-000, PEDREIRA-SP, MANUTENÇÃO DE ETILOMETROS, AJUSTES, CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO JUNTO AO INMETRO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS COM OS NUMEROS DE SERIE: 089877, 077133, 089879, 088493, 086802, 091708, 091715, 077146, 092248, 089521, no exercício de 2022, no valor de R\$ 26.693,98 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: para o exercício vigente, Unidade Gestora: 1200, Classificação orçamentária: 03.1200.06.181.5000.4536 Manutenção das operações e da fiscalização de transito, Natureza da despesa: 3.3.90.39/1700, Fonte de recursos: 1752000090103, Ficha: 20222842, Nota de Empenho nº 10984.

Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ERRATA

No CONTRATO Nº 05/2022–ASSEJUR/SESMU, 07 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas do Município de Palmas, na cláusula primeira, no item 1.3, na Descrição do Produto, onde se lê: “Água mineral sem gás, 500 ml, 15X1, embalagem plástica – contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade”, leia-se “Água mineral sem gás, 500 ml, 12X1, embalagem plástica – contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade”.

Palmas, 05 de julho de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 89, 04 DE JULHO DE 2022

Em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020 e da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião

da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas/TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes os membros titulares JUNIA FERREIRA (Secretária), KLEBIO DOS SANTOS BRAGA, GLAUCE KELLY DE SOUZA, URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO e JADER PEREIRA DA SILVA.

Em seguida a Presidente Relatora/Membro, a senhora VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA, o parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022024365; 02022024364; 02022030972 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022028216; 02022028267; 02022028297; 02022028509; 02022028512; 02022029499; 02022031246; 02022031315; 02022031307; 02022031313; 02022031022; 02022031536; 02022032810; 02022032854; 02022031764; 02022031765; 02022040231 os demais membros da JADA acompanharam o voto da relatora.

Em seguida Secretaria, a senhora JUNIA FERREIRA, o parecer foi pelo INDEFERIMENTO 00546842021; 02022025554; 02022031611; 02022031879; 02022033978; 02022033621; 02022034815; 02022035546; 02022037875; 02022038606; 02022039683; 02022039498; 02022041271 Os demais membros da JADA acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073539; 02021076049; 02022035409; 02022039728; 02022042903 os demais membros da JADA acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, o Relator/Membro JADER PEREIRA DA SILVA o Membro não registrou voto indeferido para esta reunião e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022023639; 02022023976; 02022026015; 02022026209; 02022027576; 02022027586; 02022027599; 02022028168; 02022028337; 02022028340; 02022028343; 02022028199; 20220028345; 02022028206; 02022028277; 20220288470; 02022028346; 02022029501; 02022029500; 02022029502; 02022029498; 02022029947; 02022029945; 02022031191; 02022031304; 02022031310; 02022031015; 02022031018; 02022031798; 02022031869; 02022031872; 02022031873; 02022031963; 02022031964; 02022032533; 02022032574; 02022032626; 02022026581; 02022028149; 02022031032 os demais membros da JADA acompanharam o voto do relator.

Na sequência, a Relatora/Membro GLAUCE KELLY DE SOUZA, o parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022024684; 02022026333; 02022026334; 02022026338; 02022026349 Os demais membros da JADA acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022025764; 02022027443; 2022027479; 02022027582; 02022027597; 02022028235; 02022028189; 02022028197; 02022028285; 02022028296; 02022027144; 02022028469; 02022028468; 02022028466; 02022028465; 02022028622 os demais membros da JADA acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, o Relator/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO, o parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022027984; 02022027956; 02022027946; 02022030738; 02022030736; 02022030733; 02022030799; 02022030974; 02022029759; 02022031097; 02022031095; 02022031096; 02022031092; 02022026354 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022027583; 02022027598; 02022028195; 02022028240; 02022028300; 02022028350; 02022028462; 02022028496; 02022028583; 02022030816; 02022030900; 02022030986; 02022029948; 02022029946; 02022029757; 02022031185; 02022031256; 02022031317; 02022031309; 02022031311; 02022031017; 02022031024; 02022031612; 02022032050; 02022031361; 02021085593 os demais membros da JADA acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o Relator/Membro KLEBIO DOS SANTOS BRAGA, o parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022027408; 02022027422; 02022027421; 02022027455; 02022027454; 02022027453; 02022027452; 2022028059; 02022027934; 02022028876; 02022029100; 02022029098; 02022029097; 02022030527; 02022030607; 02022030643; 02022030745; 02022030744; 02022030742; 02022024683; 02022024687; 02022026345; 02022026350; 02022028445; 02022026889; 02022030495; 02022030498; 02022023868; 02022023875; 02022023882 Os

demais membros da JADA acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2021051996; 02021065521; 02022024081; 02022025747; 02022025744; 02022025746; 02022026675; 02022027313; 02022025928; 02022025926; 02022027520; 02022027581; 02022028233; 02022028464; 02022028488; 02022028514; 02022028349; 02022028808; 02022028806; 02022028805; 02022030613; 02022030639; 02022030724; 02022027742; 02022027743; 02022026355; 02022028095; 02022028147; 02022030721; 02022023605 os demais membros da JADA acompanharam o voto do relator.

Foram julgados 199 processos, sendo determinado pela Presidente da JADA VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta de Defesa de Autuação para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno da JADA

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, no dia 04/07/2022, às 12h00min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi dirigida por mim, Junia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 052/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 413046188 com o encargo de Fiscal e EUZENI PEDROSO GRIMM, matrícula nº 1020931 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022037103	Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos decorativos naturais para atender a Fundação Cultural de Palmas, Adesão à Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE-TO.	PINHEIRO E GASPARIN LTDA CNPJ/MF nº 01.244.675/0001-49	054/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 053/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos encarregados setoriais de Proteção de Dados das UG/UO 6800 e 7100.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.213 de 22 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Euzeni Pedroso Grimm, matrícula nº 1020931 com o encargo de Encarregada Setorial Titular e Igor Barbosa Melo, matrícula nº 324581 como Encarregado Setorial Suplente, de Proteção de Dados no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Compete ao encarregado setorial de proteção de dados:

I - orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022033746

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN LTDA

OBJETO: O presente contrato visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos decorativos naturais para atender eventos institucionais e cerimônias oficiais realizadas pela Fundação Cultural de Palmas (Adesão à Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE-TO).

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
1.	3	UN	Arranjos de frente de mesa com flores naturais fixas
2.	6	UN	Arranjos de flores naturais para púlpito
3.	3	UN	Arranjos de mesa, com flores naturais
4.	3	UN	Arranjos de mesa, com flores naturais
5.	4	UN	Buquê de flores naturais
6.	6	UN	Vaso, peça de vidro e cachepô
7.	5	UN	Coroa de flores naturais

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2022037103. RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte de recurso: 15000000103; Ficha 20223519, conforme Nota de Empenho nº 16494 de 30 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, PINHEIRO E GASPARIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ARSE 12, QI 6, lote 03, Centro, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 01.244.675/0001-49, neste ato representada por José Evandir Gasparin, inscrito no CPF nº 169.091.780-68 e RG nº M-1.188.731 SSP/MG.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 93 DE 05 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar

na função de Preceptor - Bolsista, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
DAYANE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA	019.XXX.XXX-32
GEYCE DA SILVA SALES	037.XXX.XXX-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 226/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Designa os encarregados setoriais do PREVIPALMAS, nos termos do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores como Encarregados Setoriais de Proteção de Dados, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, nos termos do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, como se segue:

I - Mateus da Silva Dias, matrícula: 41012365, Titular;

II - Fernanda Dias Machado Zerbini Leão, matrícula nº 41012029, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO ANEXO À NOTAS DE EMPENHO Nº 8676.

PROCESSO: 2022010600

ESPÉCIE: Aquisição de Materiais de higienização

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA- ME
OBJETO: Aquisição de materiais em decorrência da pandemia do COVID-19, com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.993,30 (tres mil novecentos e noventa e tres e trinta centavos).

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do anexo a nota de empenho nº 8676.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 3.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.8001-8430, FONTES: 18012111-1801111.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, será contado a partir da missão da Nota de Empenho e assinatura deste, é o prazo previsto no termo de referencia/projeto basico para execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o SR. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, e inscrito no CPF sob o Nº 961.456.841-00; e a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.013.566/0001-28, com sede no JARDIM AURENY IV TAQUARALTO AVENIDA E QUADRA 20 LOTE 13, doravante denominada CONTRATADA.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 06, DE 3 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 459 DSG de 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 04/2022 do Processo nº 2022019247, Nota de Empenho nº 16365 celebrado com a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.336.485/0001-09 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Coffee Break para atender as necessidades do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia nos termos da Ata de Registro de Preço nº 046/2021, provenientes do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 054/2021, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilicias.

	Servidor	Matrícula
Titular	Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010
Suplente	Suzy darlen Gomes Pereira	135461

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
Presidente Interina pelo ATO Nº 459 – DSG

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2022

PROCESSO Nº: 2022019247

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de coffee break, para atender o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 046/2021, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2021, conforme especificações abaixo:

Item	Und	Qtd	ESPECIFICAÇÃO	R\$ Unt.	Valor Total
03	SVC	2.500	Serviço de Coffee Break, incluso: <ul style="list-style-type: none"> • Bandeja de frios contendo queijos, salaminho, presunto, copa, blaquet e outros (em média 110g por pessoa); • 04 (quatro) tipos de salgados, sendo 02 (dois) tipos de salgados fritos e 02 (dois) tipos de salgados de forno com tamanho unitário padrão coquetel; • 01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sírio; • 02 (dois) tipos de torta salgada; • 01 (um) tipo de salada de frutas; • 02 (dois) tipos de bolo caseiro, sendo um de milho e outro de baunilha; • 01 (um) tipo de torta doce; • 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01 (um) salgado; • Pão de queijo com 02 (dois) tipos de pasta/patê; • Água Mineral sem gás; • 03 (três) variedades de sucos de frutas da época, não adoçados; • 03 (três) tipos de bebidas quentes não adoçados (café, chá e chocolate quente); • Sachês de açúcar e adoçante; • Guardanapos e descartáveis (copos para suco e café, colher, garfo, faca e pratos pequenos) 	27,50	68.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo nº 2022019247

RECURSOS: Unidade Gestora: 8500, Classificação Funcional: 04.122.8001.8421, Natureza de Despesa: 3.3.90.39/41000, Fonte de Recursos: 15000000000103, Nota de Empenho nº 16365 emitida em 27.06.2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência a partir da data da sua assinatura até 31.12.2022.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, CNPJ sob o n.º 27.274.311/000103 por seu representante legal, Presidente Interina MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 459 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.968, de 28 de abril de 2022, portadora do RG nº 1.101.548 SSP/TO e CPF nº 341.358.801-00, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77023-555, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.155.392 2ª via SSP/TO, CPF nº 919.232.041-49, residente e domiciliada na Rua 22 S/N Quadra 60, Lote 17, Jardim Aurenly IV, CEP 77060-022, Palmas-TO.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 07/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 03/2022, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.072.474/0001-23, referente ao Processo nº 2022039908, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, para atender as demandas da AGTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e referido Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 08/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 04/2022, celebrado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 37.010.127/0001-00, referente ao Processo nº 2022039908, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, para atender as demandas da AGTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e referido Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 09/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 05/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, inscrita no CNPJ/MF nº 22.079.443/0001-52, referente ao Processo nº 2022042158, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas e espetáculos circenses com o circo os Kaco, no período 30 de junho a 03 de julho de 2022, na Programação da Temporada de Férias 2022, no 9º Festival e Circo de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO N º 03/2022

PROCESSO: 2022039908
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R\$ 1.118,00 (um mil cento e dezoito reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato, adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2022.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022039908, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 081/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2022.
RECURSOS: Unidade Gestora: 1400
Classificação Orçamentária: 23.122.8001.8404
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000103
Ficha: 20224020
Empenho: 14349
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro,

empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23, com sede na Quadra ACSV SO 42, Av. LO 11, LOTE 23, Sala 2, Palmas/TO, neste ato representada por Manoel Carlos Monteiro Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação 00633481847-DETRAN/TO, CPF/MF 398.032.013-87 - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO
OBJETO: Prestação de serviços de oficinas e espetáculos circenses com o Circo os Kaco, durante a programação da Temporada de Férias 2022, no 9º Festival de Circo de Taquaruçu, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2022, conforme termo de referência e proposta da contratada.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2022042158, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 16482; Data: 30/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.079.443/0001-52, representada por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, palhaço, artista circense e arte-educador, RG nº 5732028-2ª via-SSP/GO e CPF nº 371.940.888-43, residente à Rua 07, Qd. 42, lote 16, nº 420, Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO, representante legal da CONTRATADA.

